## **DECRETO Nº 003118/23 de 05 de Dezembro de 2023**

Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TABAI e autorização contida na Lei Municipal nº 002137/22 22 de Dezembro de 2022.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 85.856,37 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA 03.01 - UNIDADES SUBORDINADAS 03.01.4.122.0002.2.011-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 06 - SEC.MUNIC.DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO 06.01 - DEPARTAMENTO MUN.DE ESTRADAS E RODAGEM - DMER 06.01.15.122.0002.2.018-3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 1.000,00 06.04 - DEPARTAMENTO MUN.DE TRÂNSITO - DMT 06.04.15.452.0008.2.020-3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 12.065,00 07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
06.01 - DEPARTAMENTO MUN.DE ESTRADAS E RODAGEM - DMER 06.01.15.122.0002.2.018-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.000,00 06.04 - DEPARTAMENTO MUN.DE TRÂNSITO - DMT 06.04.15.452.0008.2.020-3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 12.065,00 07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
06.04.15.452.0008.2.020-3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 12.065,00 07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
07.01 - MDE - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) 07.01.12.365.0002.2.029-3.3.90.46.00.00.00 - Auxílio Alimentação 1.268,53
07.02 - MDE - ENSINO FUNDAMENTAL 07.02.12.361.0002.2.035-3.3.90.46.00.00.00 - Auxílio Alimentação 24.095,00
07.04 - DESPESAS NÃO COMPUTÁVEIS EM EDUCAÇÃO 07.04.12.361.0010.2.175-3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 4.880,11
07.04.12.362.0002.2.306-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 830,00
07.04.12.365.0010.2.157-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1,05
07.04.12.365.0010.2.172-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 2.316,68
07.11 - MDE - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) 07.11.12.365.0010.2.137-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00 08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL 08.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS
08.01.10.301.0013.2.074-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ 18.300,00

08.02 - FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO 08.02.10.301.0013.2.224-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	300,00
08.02.10.301.0013.2.318-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anu da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):	lação parcial e/ou total
02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
02.01.4.122.0002.2.005-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	600.00
02.01.4.122.0002.2.005-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.000.00
03 - SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
03.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
03.01.28.843.0000.0.005-3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	1.268.53
05 - SEC.MUNIC.DA AGRICULTURA, REFLOR.E DESENV.RURAL 05.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
05.01.20.122.0002.2.014-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	500.00
05.01.20.122.0002.2.014-3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	500.00
05.01.20.122.0002.2.014-4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	590.00
05.01.20.606.0005.2.013-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
05.01.20.606.0005.2.015-3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	6.090.00
06 - SEC.MUNIC.DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	6.000.00
06.01 - DEPARTAMENTO MUN.DE ESTRADAS E RODAGEM - DMER	
06.01.15.122.0002.2.018-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	500.00
06.01.15.122.0002.2.018-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	550.00
06.01.15.122.0002.2.018-3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação	950.00
PJ	0.00.00
06.01.15.452.0002.2.017-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000.00
06.01.15.452.0002.2.017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000.00
06.02 - DEPARTAMENTO MUN.DE SERVIÇOS URBANOS	
06.02.4.122.0002.2.021-3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.000.00
06.04 - DEPARTAMENTO MUN.DE TRÂNSITO - DMT	
06.04.15.452.0008.2.020-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.00
07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
07.01 - MDE - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) 07.01.12.365.0002.2.029-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	2.050.00
07.02 - MDE - ENSINO FUNDAMENTAL	3.050.00
07.02 - MDE - ENSINO FUNDAMENTAL 07.02.12.122.0002.2.033-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.134.00
07.02.12.361.0010.2.030-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.00
07.11 - MDE - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	1.300.00
07.11.12.365.0002.2.199-3.3.90.46.00.00.00 - Auxílio Alimentação	3.250.00
	5.250.00

07.14 - DEPARTAMENTO MUN.DE CULTURA E TURISMO 07.14.13.392.0011.2.282-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL 08.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	7.000.00
08.01.10.301.0013.2.069-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	18.300.00
08.04 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
08.04.8.122.0002.2.111-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000.00
08.04.8.122.0002.2.112-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	230.00
08.04.8.122.0002.2.112-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ	700.00
08.04.8.244.0018.2.119-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	560.00
08.04.8.244.0018.2.119-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	1.000.00
09 - SEC.MUNIC.DA INDÚSTRIA E COMÉR.E DESENV.ECONÔMICO 09.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
09.01.22.122.0002.2.125-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	436.00
09.01.22.122.0002.2.125-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	270.00
09.01.22.661.0022.2.124-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.900.00
09.01.22.661.0022.2.126-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	380.00
10 - SEC.MUNIC.DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
10.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
10.01.15.122.0002.2.127-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	500.00
10.01.15.122.0002.2.127-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.600.00
Excesso de arrecadação	7.496.79
Superávit financeiro	3.001.05

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de Dezembro de 2023

ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO JANE PEREIRA DE LIMA
Prefeito Municipal Secretária de Adm. e Fazenda